

Dívidas somam US\$ 11,1 bilhões

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

Os governos estaduais e municipais, suas empresas e autarquias, acumulam uma dívida com a União de US\$ 11,174 bilhões, conforme contabilizada na posição de 31 de dezembro. Envolve compromissos externos que foram cobertos com recursos do Tesouro Nacional, dentro das regras do empréstimo-ponte regulado pelo aviso MF-30, e que cresceram pela incidência dos juros sobre um valor de principal refinanciado a cada ano.

No ano passado, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) esperava receber o equivalente a US\$ 809 milhões pela quitação de financiamentos que havia concedido em anos anteriores, "mas só recebemos US\$ 415 milhões", informou para este jornal o subsecretário da STN, Simão Cirineu Dias.

A falta de pagamento dos estados e municípios à União no valor programado somou-se às restrições orçamentárias do final do ano passado e deixou o próprio Tesouro sem recursos para honrar o aval concedido aos empréstimos externos. Cirineu Dias calcula que US\$ 700 milhões de compromissos externos de estados e municípios (entre juros e amortizações) ficaram em atraso entre outubro e dezembro do ano passado.

O grosso daqueles atrasados representa inexistência de recursos para que a União pudesse pagar a parte que lhe cabia, e que, em 1990, correspondeu em média a 92% da dívida externa em vencimento de estados e municípios. A dívida externa daqueles mutuários finais, com pagamento previsto no ano passado, somou US\$ 2,321 bilhões, dos quais US\$ 2,130 bilhões de-

veriam ter sido cobertos através de refinanciamentos do Tesouro Nacional dentro do MF-30. Mas nem todos os devedores finais compareceram com a sua parte no pagamento — em média, equivalente a 8% da dívida em vencimento.

Na verdade, explicou o subsecretário do Tesouro Nacional, algumas empresas públicas vinculadas a governos estaduais não desembolsaram, em 1990, a parte que lhes cabia. Pior do que isso, no entanto, pelo valor acumulado, são os atrasados das empresas estaduais da dívida que têm com a União, justamente pelo fato de esta ter pago os compromissos que venceram no exterior.

A Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro respaldou-se em uma liminar conseguida na Justiça e não pagou ao Tesouro nenhuma das nove parcelas que deveria ter quitado no ano passado. A União deixou de receber do Metrô do Rio o equivalente a US\$ 74 milhões. A Companhia Energética de São Paulo (CESP) é outro exemplo do gênero, deixou de pagar os US\$ 214 milhões que devia ao Tesouro no ano passado. A FEPASA pagou apenas uma das nove parcelas e ficou com US\$ 91 milhões de compromissos com a União em atraso. A Companhia Energética do Rio Grande do Sul (CEEE) pagou apenas três das nove parcelas e ficou devendo US\$ 23 milhões.

"Os maiores problemas que temos são com o Rio de Janeiro e São Paulo", atestou Cirineu Dias, lembrando que no caso de os estados e municípios não pagarem os empréstimos-ponte a única arma de que dispõe a União é a retenção dos recursos do fundo de participação, e assim mesmo, se o atrasado envolver dívida diretamente de um gover-

no estadual ou municipal. As estatais dos estados e municípios ficam de fora do instrumento da retenção do repasse do fundo. Não há, também, mecanismo de cobrança, principalmente quando os devedores finais deixam de pagar o que devem à União tomando por base "a liminar de um juiz, dizendo que o aspecto social era mais importante do que o econômico", atestou Cirineu Dias.

Há o recurso do bloqueio de contas do devedor na rede bancária — acionado conforme as regras do antigo aviso GB-588, de 1967 —, mas isto é válido apenas para a dívida externa em vencimento, sempre que o devedor final não contribui com a parte que lhe cabe pagar com recursos próprios no dia do vencimento. O bloqueio é automático: o Banco do Brasil, agente do Tesouro Nacional na Concessão do empréstimo-ponte para estados e municípios, só realiza o fechamento de câmbio com o Banco Central quando o mutuário final entra com a sua parte. Caso isso não ocorra, as contas do devedor na rede bancária são imediatamente bloqueadas a pedido do BB ao BC.

O bloqueio funciona, na prática, como forma de pressão para que o devedor entre em negociação com o Tesouro Nacional em torno de uma forma para pagar sua dívida. Na grande maioria dos casos, tem efeito mais psicológico, conforme ocorreu recentemente com a prefeitura de São Caetano do Sul, que no ano passado deveria ter pago US\$ 3,3 milhões da parte que lhe cabia para efeito do refinanciamento do Tesouro, mas que só pagou US\$ 2,6 milhões. As contas foram bloqueadas na segunda-feira da semana passada, mas a prefeitura entrou em negociação com

o Tesouro Nacional e logo na quarta-feira, dois dias depois, o bloqueio foi desfeito.

Neste ano, conforme já está definido, a União vai dar cobertura através de empréstimos-ponte do aviso MF-30 a 75% da dívida externa de estados e municípios que vence no exterior em 1990. Os restantes 25% terão, portanto, que ser pagos com recursos próprios dos devedores finais, ampliando assim a margem para que seja acionado o esquema do bloqueio de contas.

Para a dívida externa já refinanciada pela União — o estoque de US\$ 11,174 bilhões — a rolagem não se dará mais anualmente. Ficou também acertado que aquela posição será paga em vinte anos, com carência de cinco anos. "Existe agora uma regra clara para quem quiser se recuperar financeiramente", comentou Cirineu Dias, lembrando, no entanto, que apenas o saldo da dívida com a União na posição de final de dezembro foi reescalonado em vinte anos. Os juros que vencem neste ano, no valor de US\$ 1,2 bilhão, têm que ser pagos em dia ao Tesouro pelos estados e municípios, mas ainda não se sabe de que forma já que depende de regulamentação em decreto presidencial.

O recebimento daquela parcela de juros é fundamental para o Tesouro Nacional: "Com a ajuda de US\$ 1,2 bilhão é que nós iremos cobrir US\$ 1,9 bilhão da dívida externa de estados e municípios que vence neste ano", afirmou Cirineu Dias.